



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício Circular n.º 398/2019/NUGEP/VQS Cuiabá, 13 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Leonardo Pio da Silva Campos

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso

Assunto: Comunica Afetação - **TEMA 1035/STJ**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, sessão eletrônica iniciada em 23/10/2019 e finalizada em 29/10/2019, decidiu afetar os **Recursos Especiais n. 1.819.826/SP e 1.823.911/PE**, para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos (acórdãos publicados no DJe/STJ em 07/11/2019).

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **tema 1035** na base de dados do Superior Tribunal de Justiça e trata da seguinte matéria:

Definir o prazo prescricional da pretensão de cobrança de despesas de sobre-estadia de contêineres (demurrage) fundadas em contrato de transporte marítimo (unimodal).

Informo, ainda, que a Segunda Seção **determinou a suspensão de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão, em todo o território nacional, excetuada a**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

concessão de tutelas provisórias de urgência, quando presentes seus requisitos.

Para maiores informações, consulte o link da página do STJ http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "MHP", correspondente à Des. Maria Helena G. Póvoas.

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP